



---

## RESOLUÇÃO Nº 05/2011

APROVA a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia.

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO,** no uso de suas atribuições estatutárias, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CES nº 3 de 19 de fevereiro de 2002 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 013/90 CONSEPE que estabelece normas para Elaboração e Reformulação dos Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 2 de junho de 2007 – CNE/CES que dispõe a de carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de Graduação e Bacharelado, na modalidade presencial;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.625, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória e o art.18 da lei nº 10.098, de dezembro de 2000, como disciplina curricular optativa nos demais curso de educação superior;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação contido na informação nº 001- DAE/PROEG, de 10 de janeiro de 2011;



---

**CONSIDERANDO**, finalmente a decisão da Câmara de Ensino de Graduação em reunião nesta data.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- APROVAR** a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia.

**Art. 2º** - O Currículo pleno fixado por esta resolução aplicar-se-á aos alunos que ingressaram no curso a partir do ano letivo de 2012/1.

Plenário Abraham Moysés Cohen da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus, 04 de março de 2011.

**Francisca Maria Coelho Cavalcanti**  
**Presidente**